



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0519/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. Art. 36, §1, da Lei Municipal n° 972/2022 e art. Art. 39, §1, da Lei Municipal n° 971/2022, que trata da indenização locomoção.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria da Educação como também o Parecer da procuradoria Municipal, favorável requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **Relacionados abaixo**, a indenização locomoção, devido a lotação o mesmo ser na Escola Municipal João Cabral da Silva Filho a 9.425 KM do último ponto de parada do transporte Municipal.

- 1- Wilson Bezerra de Souza – CPF: 972. [REDACTED]-68 – Período: 06/02/2023 a 31/12/2023.
- 2- Maria Silvestre da Silva – CPF: 428. [REDACTED]-49 – Período: 06/02/2023 a 31/12/2023.
- 3- Maria Veronica de Barros Alves – CPF: 027. [REDACTED]-90 – Período: 06/02/2023 a 31/12/2023.
- 4- Eva da Silva Calado Albuquerque – CPF: 428. [REDACTED]-49 – Período: 06/02/2023 a 31/12/2023.
- 5- Natan Anjos de Oliveira – CPF: 101. [REDACTED]-03 – Período de 29.05.2023 a 31.12.2023.

§1º Para fins de cálculo considerar: 50%, devido ao município conceder transporte público para o retorno do mesmo e os afastamentos e licenças.

Art. 2º - Concede ao (a) Senhor (a) **Relacionados abaixo**, a indenização locomoção, devido a lotação o mesmo ser na Escola Municipal Euclides Gomes de Oliveira a 6.806 KM do último ponto de parada do transporte Municipal.

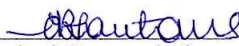
- 1- Fernandina de Andrade Alves – CPF: 018. [REDACTED]-38 – Período de 07.02.2023 a 31.12.2023.

§1º Para fins de cálculo considerar: 100%, devido ao município não conceder transporte público para o retorno do mesmo e os afastamentos e licenças.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 19 de Outubro de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal
CPF: 054.926.744-12

